



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 458, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Cria o emprego que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

| GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|
| Quantia de vaga | Emprego | Carga horária diária | Nível |
| 01 | Técnico em enfermagem | 08 | 7 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 30 de junho de 2009.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal